



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.236, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

Atribui nome ao saguão do Teatro Municipal, homenageando a Sr.^a Neusa Aparecida Ferreira Marcondes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Atribui nome ao saguão do Teatro Municipal, homenageando a Sr.^a Neusa Aparecida Ferreira Marcondes.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal